



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 887/2009, 24 de julho de 2009.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), para suplementação das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

05.00 - Sec. Mun. de B.E.Social e Ação Comunitária

05.20 - Departamento de Bem Estar Social

0824400242.013000 - Manutenção do Depto. De Bem Estar Social.

3.3.50.43.00.0000 - Subvenções Sociais – 01000 – 131 .....R\$ 55.000,00

11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

11.20 Depto. de Viação, Obras e Urbanismo.

1545200462.041000 - Manutenção do Depto. de Viação, Obras e Urbanismo.

3.3.90.37.00.0000 - Locação de mão-de-obra – 01000 – 458 .....R\$ 150.000,00

**TOTAL.....R\$ 205.000,00**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

07.00 - Secretaria Mun. de Educação

07.40 - Dep. de Merenda Escolar

1236100372.027001 - Manut. do Depto. de Merenda Escolar - Recursos Livres

3.3.90.37.00.0000 - Locação de Mão-de-obra – 01000 – 309 .....R\$ 58.000,00

10.00 - Sec. Mun. Agric.Meio Amb.e Rec. Hídricos

10.30 - Dep. de Recursos Hídricos

1854400522.039000 - Manutenção do Depto. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

3.3.90.37.00.0000 - Locação de Mão-de-obra – 01000 – 430 .....R\$ 20.000,00

03.00 - Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento

03.20 - Departamento de Administração

0412200042.006000 - Manutenção do Depto. de Administração

3.3.90.37.00.0000 - Locação de Mão-de-obra – 01000 – 52 .....R\$ 58.000,00

03.00 - Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento

03.40 - Departamento de Planejamento

0412100072.008000 - Manutenção do Depto. de Planejamento

3.3.90.39.00.0000 - Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica – 01000 – 90 .....R\$ 14.000,00

11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obras, Urb. e Transportes

11.20 Depto. de Viação, Obras e Urbanismo

1545100461.050000 - Constr. e Recup. de Calçadas e Passeios Públicos

4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações – 01000 – 446 .....R\$ 15.000,00



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

1545100461.052000 - Revit. de Praças, Bosques, Canteiros e Jardins	
4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações – 01000 – 447 .....	R\$ 10.000,00
11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obras, Urb. e Transportes	
11.30 - Dep. de Serv. Rodoviários e Transportes	
2678200551.055000 - Constr. e Recup. de Pontes, Bueiros e Passadouros	
4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações – 01000 – 462 .....	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 205.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 24 de julho de 2009.

  
**José Eneon da Silva Telles**  
Prefeito Municipal

